

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.193, de 10 de maio de 2012.

Aprova o quantitativo de vagas para os Cursos de Primeira e Segunda Licenciaturas oriundos do Termo de Adesão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul ao Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS), para o segundo semestre de 2012.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 10 de maio de 2012 e,

CONSIDERANDO o Termo de Adesão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul ao Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS), com vistas à implantação do Primeiro Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica, nos termos do Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, e do Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o quantitativo de vagas para os Cursos de Primeira e Segunda Licenciaturas oriundos do Termo de Adesão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul ao Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS), para o segundo semestre de 2012, conforme disposto no quadro a seguir:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						
CURSO	TIPO DE FORMAÇÃO	MODALIDADE	UF	MUNICÍPIO	TOTAL VAGAS	VAGAS 2012-2S
FÍSICA	2ª LICENCIATURA	PRESENCIAL	MS	CAMPO GRANDE	50	50
				NOVA ANDRADINA	50	50
TOTAL DE VAGAS FÍSICA						100
COMPUTAÇÃO	2ª LICENCIATURA	PRESENCIAL	MS	DOURADOS	50	50
TOTAL DE VAGAS COMPUTAÇÃO						50

(fl. 2/2 - da Resolução CEPE-UEMS N° 1.193, de 10 de maio de 2012.

EDUCAÇÃO FÍSICA	1ª LICENCIATURA	PRESENCIAL	MS	JARDIM	50	50
TOTAL DE VAGAS EDUCAÇÃO FÍSICA						50
QUÍMICA	2ª LICENCIATURA	PRESENCIAL	MS	CAMPO GRANDE NOVA ANDRADINA	50 50	50 50
TOTAL DE VAGAS QUÍMICA						100
TOTAL GERAL						300

Art. 2º Os projetos pedagógicos dos cursos relatados nesta Resolução serão elaborados por comissões institucionalizadas, aprovados pela Câmara de Ensino e homologados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 10 de maio de 2012.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS